



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 17/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

17/09/2015

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Mira, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, Dr.^a Dulce Helena Ramos Cainé, Prof.^a Maria da Graça Santos Domingues e Dr. José Carlos Baptista Garrucho.-----

-----Presentes também a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.^a Brigitte Capelo e o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 179 de 16 de setembro de 2015, com um saldo orçamental de 657.963,22.€ (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e três euros e vinte e dois cêntimos).-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: (n.º 6 do art.º 49º. do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)-----

----- Esteve presente na reunião a munícipe D. Margarida Paiva, residente no Centro Cívico de Mira, a qual informou que tinha recebido ofício da Câmara Municipal para retirar um guindaste que possuía no terraço da sua habitação. Expôs a situação problemática, a qual se prende com a existência, há cerca de 10 anos, do referido guindaste que utiliza para transporte de lenhas e sacos de compras. A Munícipe afirmou que tinha necessidade de se servir do referido guindaste, pelo facto de residir num 3º. andar, num prédio desprovido de elevador, situação agravada pelos problemas de saúde do marido. Mais afirmou que, para o efeito, possuía autorização do condomínio, com exceção de um dos condóminos, o Sr. José Maria Francisco, o qual entrou em litígio consigo, com queixas para as autoridades policiais, incluindo a nível superior, uma vez que o seu marido exercia funções de GNR. Disse ainda que, recentemente, tinha tido também problemas com um incêndio na cozinha da sua habitação e aquando da execução das obras de reparação, tinha sido feita queixa de ruído à GNR que se tinha deslocado ao local, obrigando-a a requerer licença de ruído na Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- No final, a Munícipe solicitou que fosse autorizada a permanência do referido guindaste que disse utilizar esporadicamente para transporte de cargas mais pesadas, mas sempre com a devida segurança, para não ocorrer qualquer acidente, decorrente da sua utilização. Mais disse que tinha documentação médica que comprovava a impossibilidade física do marido para poder fazer esforços e afirmou ainda que o referido condómino, Sr. José Maria Francisco tinha requerido à Câmara Municipal autorização para também instalar um guindaste. -----

----- O Sr. Vereador Nelson, interveio e disse que a Câmara Municipal não se podia pronunciar quanto a litígios entre particulares, essa matéria deveria ser resolvida em local próprio.-----

----- Relativamente ao equipamento, confirmou que o Sr. Francisco tinha efetuado pedido para instalação de um guindaste idêntico e informou a Munícipe que a instalação de elevadores e monta-cargas obedecia a legislação própria e a normas de funcionamento que tinham que ser respeitadas pelos particulares. -----

----- A D. Margarida declarou que iria deixar estar o guindaste, até que o assunto fosse tratado em Tribunal. Por outro lado, disse que se responsabilizaria, em caso de ocorrência de algum acidente com alguma pessoa, a pagar os respetivos prejuízos. ----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou a Munícipe que, tendo a Câmara Municipal conhecimento da situação, teria que atuar de modo adequado. Mais, reforçou o que tinha sido já dito pelo Sr. Vereador Nelson Maltez, no sentido de que existiam regras específicas para a instalação e utilização daqueles equipamentos, que tinham obrigatoriamente que ser acauteladas e cumpridas, desde logo em termos de segurança, pelo que a Munícipe deveria, em primeiro lugar, tratar do respetivo licenciamento, caso contrário, não estando o mesmo licenciado, a Câmara Municipal teria que atuar em conformidade com a Lei. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Ao iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente convidou todos para estarem presentes, no final da tarde, na abertura da 18ª. Mostra Gastronómica da Região da Gândara, a decorrer na Praia de Mira, no Largo da Barrinha, de 17 a 20 de setembro corrente. -----

----- Seguiu-se a intervenção da Srª. Vereadora Profª. Graça Domingues que começou por dar os parabéns pelos trabalhos de limpeza do areal da Praia de Mira, efetuados



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

quase diariamente, ao mesmo tempo que chamou a atenção para a existência de um número reduzido de caixotes do lixo, nas zonas concessionadas. -----

----- Alertou também para o facto das passadeiras para peões estarem perigosas por estarem pouco visíveis, assim como para a necessidade de existência de passadeiras junto às traseiras do Centro de Saúde da Praia de Mira e Jardim Escola, para atravessamento em segurança. -----

----- Elogiou a execução das obras no Canal da Praia de Mira, contudo lamentou o ritmo vagaroso a que as mesmas prosseguiam, com o inconveniente da aproximação do inverno e a existência de areia no leito, com imensos jacintos e canas o que constituía um perigo, designadamente para as populações da Videira e do Bairro Norte e quis saber se havia previsão para a sua conclusão ou se as mesmas iriam ser interrompidas.

----- Falou do corte de canas à volta da Barrinha, nas traseiras da fábrica “Maçaricos” e na estrada de acesso à ETAR, que não tinha sido efetuado este ano, havendo troços onde era quase impossível o cruzamento de dois carros. Igualmente, a pista pedonal tinha sofrido intervenção, mas em alguns troços estava quase intransitável. -----

----- Reportou-se à ocupação de via pública na Praia de Mira, que disse continuar tudo na mesma, designadamente em frente ao “Café Violas”, em que o passeio se encontrava quase totalmente ocupado com mesas e cadeiras. Chamou também a atenção para a necessidade de intervenção na calçada que ladeia o Centro de Saúde e o Parque Infantil da Praia, a qual estava a ceder para o lado da vala, existindo já buracos enormes, o que constituía um grande perigo, sobretudo para as inúmeras crianças que por ali passavam, sendo urgente uma intervenção. -----

----- Referiu também a retirada, pela EDP, de um candeeiro de iluminação pública na avenida marginal, na Praia de Mira, entre a Capela e a rotunda do barco e a manutenção do buraco e de um amontoado de pedras que não tinham sido repostas. -----

----- Por último, referiu-se à problemática da Barrinha, designadamente à praga dos jacintos de água que já ocupava cerca de 1/3 ou mais do lago e questionou o que pensava o Executivo fazer, através do Governo, para ser levada a efeito uma intervenção de fundo que pusesse fim ao problema, sob pena de, a curto prazo, se tornar num pântano. -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Dr. José Carlos Garrucho interveio e concordou que a questão da Barrinha era essencial, dado que estava a sofrer uma degradação permanente e corria o risco de entrar em processo de entropia e desaparecer, como já tinham desaparecido outros lagos no Concelho, como tinha sido o caso de um lago que tinha existido na Ermida, o qual tinha uma dimensão não inferior à da lagoa e atualmente não existia, com todo o prejuízo daí decorrente e até a apropriação indevida do espaço público que o mesmo representava, o que era uma perda para todos. Quanto à Barrinha, era ainda mais complicado porquanto não conseguia imaginar o que seria a Praia de Mira sem a Barrinha, pois era ela que marcava a diferença relativamente às praias vizinhas. Disse que, dados os inúmeros organismos de tutela, seria importante reuni-los todos para tratar do problema, iniciativa que o Executivo deveria equacionar. Mais, seria também muito importante juntar a isso uma outra dimensão, a dimensão organizada do protesto e adiantou que deveriam juntar-se todos os atores locais, a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia e as autoridades e fazer uma conferência sobre a Barrinha, a necessidade da sua manutenção e limpeza, porquanto todos tinham interesse na limpeza daquele lago, assim como também os comerciantes, proprietários dos hotéis, os empreendedores turísticos, etc. -----

----- De seguida, abordou a importância da gemação de Mira com a cidade Francesa de Lagny-sur-Marne, região onde vivia uma enorme comunidade de emigrantes e que poderia servir de trampolim para aglutinar todos os emigrantes daquela zona no estabelecimento de relações mais frequentes e estratégicas e ligações afetivas com o Concelho de Mira e seria importante que aquele recurso fosse usado em prol do desenvolvimento. Reconheceu que era extraordinariamente importante todo o trabalho que estava a ser feito, como, por exemplo, a limpeza de valas, mas deveria existir uma visão mais estratégica, mais ousada, deveria procurar sair-se daquela visão intra-muros e projetar o futuro, até porque havia um número elevado de emigrantes Portugueses espalhados pelo Mundo e a probabilidade de muitos deles serem Mirenses era muito alta, pelo que era preciso mudar esses recursos. -----

----- Relativamente à questão dos caixotes do lixo no areal da Praia de Mira, o Sr. Vereador Nelson disse que os mesmos pertenciam aos planos de praia, a Câmara Municipal não tinha qualquer intervenção naquela área, competia aos concessionários



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

fazer a limpeza. À Câmara Municipal competia a limpeza das áreas não concessionadas, sem prejuízo de prestar também alguma ajuda aos concessionários. -

----- Sobre as obras do Canal de Mira, disse que tinha obrigado a uma certa gestão de meios, uma vez que no verão tinha havido necessidade de ser assegurado um caudal mínimo que permitisse o regadio dos terrenos adjacentes, com culturas de milho e outras espécies, o que tinha acabado por condicionar o andamento dos trabalhos. Mesmo assim, tinha-se conseguido articular as coisas e as obras tinham avançado a um ritmo razoável, sendo que as mesmas teriam que estar concluídas física e financeiramente até 31 de dezembro do corrente ano e, nesse sentido, o empreiteiro tinha acelerado um pouco mais o ritmo das mesmas, até porque nesta altura já não havia tanta necessidade de água para rega das culturas e estava a ser aproveitado o tempo ao máximo antes de chegar a época das chuvas. -----

----- O Chefe da DOM, Eng^o. Rui Silva interveio para explicar que o controle dos níveis de água tinha que ser feito em articulação com a Junta de Freguesia, sendo que esta deveria dar conhecimento ao empreiteiro sempre que acionava o sistema de comportas, por forma a que o mesmo fizesse uma conveniente programação dos trabalhos. Disse que o empreiteiro tinha pedido, através de e-mail, que a Câmara Municipal solicitasse essa atenção à Junta de Freguesia da Praia de Mira. -----

----- A Sr^a. Vereadora Prof^a. Graça Domingues quis saber se o pedido já tinha chegado ao conhecimento da Junta de Freguesia da Praia de Mira.-----

----- O Sr. Eng^o. Rui Silva informou que o pedido tinha chegado no dia anterior e que tinha dado conhecimento ao Sr. Vereador Nelson, que tinha ficado de fazer esse contacto.-----

----- Relativamente à existência de canas no circuito pedonal, o Sr. Vereador Nelson afirmou que a Câmara Municipal estava atenta ao problema. Quanto a zona nas proximidades da fábrica “Maçarico”, disse que as canas tinham sido limpas, já na questão da zona urbana não era competência da Câmara Municipal.-----

----- A Sr^a. Vereadora Prof^a. Graça disse que a Câmara dizia que não era da sua competência, a Junta de Freguesia dizia o mesmo, o que era certo era que o circuito tinha estado quase intransitável durante o verão.-----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Nelson disse que era uma questão de ver o Decreto-Lei que definia as competências de cada entidade. -----

----- No que dizia respeito à ocupação da via pública junto ao Café Violas, disse que, entre 2002 e 2005, tinha sido concedido o licenciamento àquele estabelecimento e não tinha sido permitido ao proprietário fazer uma escadaria exterior, obrigando-o a fazê-la dentro do estabelecimento. Mais tarde, ao voltar de novo a constituir o Executivo Camarário, tinha-se deparado com a existência de uma esplanada que ocupava todo o passeio, pelo que lamentava que o problema não tivesse sido levantado quando tinha surgido. -----

----- Relativamente ao problema da calçada junto ao Centro de Saúde da Praia de Mira, disse que, pelo que julgava saber, se devia à existência de um poço de bombagem naquele local, já lá tinham estado com técnicos da Câmara Municipal e era necessário intervir ali para resolver o problema. -----

----- Quanto aos candeeiros retirados na avenida marginal, disse que era da responsabilidade da EDP que tinha retirado postes que ameaçavam queda, mas obviamente que eram para ser substituídos. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra e, sobre a problemática ali abordada da Barrinha, disse que ainda naquele dia iria realizar-se uma reunião do grupo de trabalho organizado para fazer o estudo do problema, em que estaria presente a Sr^a. Presidente da ARH, o Sr. Vice-Presidente da CCDR-C e representantes do ICNF e da Universidade de Coimbra. Mais disse que tinha informações de que todo o processo burocrático de intervenção na Barrinha estaria pronto em meados de novembro e, a partir daí, a partir do momento da emissão da licença, seria preciso acautelar as verbas necessárias para a intervenção. Mais disse que, por se estar em período de transição, teria que ser o novo Governo, fosse ele qual fosse, a decidir sobre a continuação do Polis Ria de Aveiro, qual será o regime de funcionamento e o modelo a seguir. De qualquer modo, o importante seria obter, até novembro, os documentos, as necessárias autorizações, o estudo de impacto ambiental, o qual já estava elaborado. Agradeceu a sugestão dada e disse que esperava que em novembro já tivesse resultados para apresentar, na sequências dos estudos que estavam a ser feitos pelas diversas entidades envolvidas, como a CCDR, a ARH, o ICNF, a Universidade de Coimbra, o



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

IPMA, etc.. Disse ainda que tal intervenção implicava avultadas verbas e que só seria possível mediante financiamento.-----

----- O Sr. Vereador Dr. João Reigota interveio para dizer que se notava uma certa dificuldade da Câmara Municipal em acudir a inúmeras situações que aconteciam no concelho, designadamente em período de época balnear, o que era compreensível, o Executivo tinha revelado uma certa dinâmica no início, mas agora notava-se alguma dificuldade em dar resposta a algumas situações.-----

----- Alertou para a existência de um pequeno buraco, na sua rua, nas proximidades do Intermarché, um local onde ocorriam acidentes com alguma frequência, o buraco não era muito grande mas acabava por dar má imagem da Câmara Municipal, por não proceder à sua reparação e não havia necessidade disso, embora soubesse, por experiência própria, que nem sempre era possível acudir a tudo. -----

----- Sobre a Barrinha, disse que não tinha tanta esperança assim que com conferências, reuniões e contactos sucessivos com entidades, se resolvesse o seu problema, até porque tudo isso já tinha sido feito no passado, só faltou fazer manifestações com bandeiras na rua. Afirmou que não queria com isso dizer que não pudesse ser feito, quanto mais iniciativas melhor, mas era um pouco sético e, pela experiência que possuía, não tinha esperança que assim se resolvesse aquele grave problema. Defendeu que o que poderia resolver seria a pressão política, exercida sobretudo em período de eleições, podia até ter sido aproveitado o momento que tinha ocorrido recentemente na Incubadora, com a presença de alguns candidatos a deputados e massacrá-los a todos e comprometê-los com aquela temática, mas infelizmente, a reunião não tinha corrido muito bem e aproveitou até para pedir desculpa por ter havido alguma exaltação da sua parte. Referiu que não tinha visto da parte de nenhum dos presentes, mesmo do Sr. Vereador Dr. José Garrucho, alguma atitude quanto a isso, pese embora o Sr. Presidente tivesse abordado a questão e disse que tinha ficado muito dececionado com o Sr. Deputado Maurício, que tinha iniciado a reunião muito mal, abordando o atraso verificado de 15 minutos e dirigindo um ataque à deputada Helena Freitas. Referiu também que um atraso de quinze minutos, não era comparável com 4 anos de desgovernação do partido que o mesmo ali tinha



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

representado e lamentou ainda que não tivesse tido oportunidade de falar, embora reconhecesse que isso competia à organização do colóquio. -----

----- Reiterou que podia ter sido aproveitado o momento de campanha eleitoral para pressionar mais no sentido da resolução do problema da Barrinha e concordou que tinha que ser feita mais pressão através da imprensa, das redes sociais, etc. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego interveio para lamentar que a aplicação APP não estivesse a funcionar convenientemente, uma vez que era paga a sua manutenção, devia ser exigida mais informação. Por exemplo, a Mostra Gastronómica não constava dela e era suposto, segundo o caderno de encargos do respetivo procedimento, a empresa seria responsável pelo carregamento de informação e a pela sua manutenção.

----- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a atualização e manutenção da aplicação era da responsabilidade da empresa, quanto ao carregamento era da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego manifestou ainda a sua satisfação pelo facto das notícias constantes do site do Município estarem agora mais atuais, não sendo, por isso, necessário recorrer às redes sociais para ter notícias atualizadas. Quanto ao reporte das obras, lamentou que não houvesse ainda informação atualizada disponível. -----

----- Elogiou a limpeza do passadiço na Lagoa, assim como a organização de passeios e percursos pedestres, lamentando apenas que não tivesse sido feito em agosto. Ao mesmo tempo, quis saber quem eram os responsáveis pela organização da referida atividade e opinou que havia percursos fantásticos que deveriam também ser realizados durante o inverno. Sobre a atividade “*Jogos sem Fronteiras*”, disse que tinha corrido muito bem. -----

----- Lamentou a pouca participação dos Municípes no “orçamento participativo”, disse que alguma coisa tinha que ser feita, o envolvimento das pessoas era muito pouco. ----

----- Reportou-se, depois, a um processo administrativo que tinha ali sido aprovado em novembro e já tinha entrado outro em maio e não tinha ainda havido resposta, chamando a atenção para esse facto, porquanto era preciso ter cuidado com tratamentos desiguais, sobretudo quando estavam envolvidos membros de órgãos políticos. -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Sobre a Barrinha, disse que já não percebia nada: afinal, a Polis estava a fazer o estudo da Barrinha? Quem é que estava a fazer o estudo da necessidade económica? Disse que era um excelente estudo e que esperava que não estivesse a ser feito internamente, sem querer desfazer dos técnicos municipais e aconselhou a que a adjudicação fosse feita antes do trabalho realizado. -----

----- Quanto aos debates sobre a Barrinha, disse que já tinham sido feitos vários e que até se tinha chegado a alguns consensos e criado alguma massa crítica, mas quem a deveria aproveitar não participava e os estudos que eram feitos, por vezes não agradavam aos políticos e acabavam por ser metidos na gaveta, como tinha acontecido com o estudo elaborado pela “Hidroprojecto”, o que era uma pena. -----

----- No que tocava ao Canal de Mira, disse que quem devia controlar o regadio devia ser a ARH e a Câmara não devia meter-se nisso, porque no caso de correr mal, as culpas recaíam todas sobre a Câmara.-----

----- No que respeitava à limpeza de praia, disse que tinha sido aprovado protocolo com as associações de concessionários e a limpeza de praia com máquina era competência da Câmara que tinha aberto um concurso e comprado uma máquina para isso, tendo-se recorrido até a uma candidatura. -----

----- Por fim, solicitou que fosse ali apresentado o estudo referente ao abastecimento de água ao concelho, estudo esse que tinha acompanhado o orçamento do ano passado, porquanto era um assunto primordial que devia ali ser discutido.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Garrucho interveio e disse que o problema da Barrinha não seria resolvido se as populações não o sentissem como um problema porque os políticos e os técnicos podiam arranjar soluções, mas nunca seriam as soluções que aos Mirenses interessavam. Havia num bem comum como era a Barrinha um conjunto de requisitos e de exigências legais que tinham que ser cumpridas tanto quanto era possível, mas resolvendo o problema essencial do bem comum que era uma Barrinha funcional, onde a sua eco-biologia fosse respeitada e onde isso fosse uma ajuda para as populações, não podia ser feito contra as populações, caso contrário não aceitariam o que se lá fizesse. Afirmou que existiam obras espalhadas por todo o país, que tinham sido feitas, de certa maneira, contra as populações, não as respeitando e depois elas acabavam por boicotar e embora as pessoas reclamassem das obras à porta, dos



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

buracos, do pó, da lama e do lixo que certas obras provocavam, não era bem por isso que as populações deixavam de participar nos processos eleitorais, era por razões muito mais profundas do que essas. -----

----- Defendeu que uma conferência sobre a Barrinha era essencial, designadamente sobre o braço sul da bacia do Vouga, da Ria de Aveiro, onde a Barrinha tinha um papel central, tinha que ser feita, integrando todos os estudos e transformando isso em opinião pública, não bastava que fosse opinião científica, era preciso transformar essas opiniões científicas e opiniões provadas em opinião pública, na massa crítica essencial para que as obras acontecessem. Era necessário mobilizar as populações e os atores sociais, económicos, políticos e culturais e todas as entidades locais como a Junta de Freguesia, o Centro Cultural, as associações concelhias, todos os que sentiam a Praia de Mira como um bem comum e esse compromisso teria que ir muito para além daquilo que eram os regulamentos jurídicos, porque se as pessoas se acomodassem só aos regulamentos jurídicos, estariam mal, a própria ciência jurídica dizia que os regulamentos apareciam como uma resposta organizativa a uma determinada exigência social e, portanto, os regulamentos quando surgiam já estavam desatualizados, porque procuravam responder a um problema que já era do passado. Todavia, os juristas bem sabiam que os regulamentos se adaptavam às necessidades e procuravam responder a elas, por isso, devia ser criada a necessidade, deviam ser assumidos os compromissos, transformar o assunto em opinião pública e agir e aí a Câmara tinha um papel essencial porque os membros do Executivo e o sr. Presidente da Câmara representavam todo o Povo de Mira. Lembrou ainda uma sessão da Assembleia Municipal realizada na Casa do Povo de Mira, na qual tinham sido alcançados consensos por todas as forças políticas e em que tinham sido assumidos uma série de compromissos que constituíam as quatro grandes linhas de força do desenvolvimento político do Concelho de Mira que constavam das recomendações aprovadas e que deveriam ser usadas. Reiterou que deveriam ser envolvidas as entidades regionais e distritais, desde logo a plataforma da Ria de Aveiro e a gestão da bacia do Vouga, na qual o Concelho de Mira estava implicado. -----

----- A terminar, pediu ao Sr. Presidente da Câmara que fosse persistente e não desistisse e lembrou que até agora tinha existido um momento político favorável,



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

porquanto a maioria da Câmara era PSD, a maioria dos Presidentes de Junta do Concelho de Mira eram do PSD, o Ministro do Desenvolvimento Regional era do PSD, o Governo era do PSD, o Presidente da República era do PSD e até o Presidente da Comissão Europeia também era do PSD, pelo que não faltava nenhuma condição política para agir, era quase suficiente fazer uma reunião política do partido para juntar a todos e tomar decisões. Presentemente, o Presidente da Comissão Europeia já não era do PSD e provavelmente algumas alterações iriam ocorrer do ato político de 4 de outubro, mas não seria por haver essas alterações circunstanciais que Mira iria perder o norte e era necessário ser persistente e as grandes conferências se conseguissem reunir os técnicos dos diversos organismos e se trouxessem cá os cientistas que sobre a matéria em questão teriam a melhor palavra, mais esclarecida e mais translúcida, com a força política e com o aglutinar dos interesses locais, conseguir-se-ia chegar ao objetivo final. O que não se podia era ficar à espera que os outros que tivessem essa competência, viessem resolver, porquanto a Câmara Municipal, ainda que não tivesse a competência administrativa, tinha a competência política e essa tinha que ser usada.

----- O Sr. Vereador Nelson esclareceu o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego e afirmou que a Câmara Municipal, no que respeitava à execução das obras do Canal de Mira, não se tinha substituído à Polis, apenas tinha funcionado como elo de ligação, como lhe competia, entre os interesses locais e a Polis, apenas tinha servido como elemento facilitador do diálogo e nada mais do que isso. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra e disse que concordava com o que o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego tinha dito, no sentido de ter que ser feita alguma coisa para imprimir uma outra dinâmica ao orçamento participativo. -----

----- Sobre a Barrinha, concordou que todas as ações eram importantes e o facto de se ter conseguido trazer a Mira várias entidades que iriam discutir o seu problema, desde o IPMA, a Universidade de Coimbra, a ARH, a CCDR, o ICNF era bastante importante, como seria também importante fazer depois a apresentação pública dos resultados da discussão. Disse que aquela era uma forma de pressionar as entidades competentes e chamar a atenção para a necessidade de intervenção na Barrinha e que havia todo um caminho a percorrer até chegar à fase do financiamento. Mais disse que aquele grupo de trabalho estava a tentar fazer um documento com várias vertentes, como a ambiental,



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

a económica, etc, fora do estudo de impacto ambiental, que já estava feito. Afirmou também que era seu propósito, sempre que estavam presentes membros do Governo ou das Direções Regionais, falar no problema da Barrinha, em todas as intervenções públicas que tivesse. -----

----- Relativamente ao estudo da água, a que se reportou o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego, o Sr. Presidente considerou que era importante fazer essa reflexão e recomendou à Chefe da DAF, Dr^a. Carmen Santos, para preparar o documento para a próxima reunião ordinária. -----

----- O Sr. Vereador Dr. João Reigota pediu uma esclarecimento relativamente à afirmação proferida pelo Sr. Vereador Dr. Miguel Grego a propósito do estudo da Barrinha, designadamente quando aconselhou a que a adjudicação fosse feita antes do trabalho realizado. -----

----- Afirmou que o Concelho de Mira, nos últimos vinte anos, tinha dado um salto qualitativo enorme, embora reconhecesse que havia alguns “calcanhares de Aquiles” e questões a melhorar, sem dúvida e a Barrinha era uma delas. Mais disse que a Câmara Municipal podia contar com o contributo de todos para resolver o problema. -----

----- O Sr. Presidente disse que o Sr. Vereador Dr. Miguel se tinha reportado à questão do estudo económico, que estava a ser feito internamente, com a colaboração da Universidade de Coimbra. Esclareceu que era importante realçar a vertente económica que poderia advir da utilização da Barrinha, quer fosse através de turismo ambiental, “birdwatching”, ou outras atividades que poderiam ser desenvolvidas e em que a Barrinha tinha uma importância fulcral e essa importância económica tinha que ser destacada junto das entidades. -----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA*** -----

----- **SUPRESSÃO DA REALIZAÇÃO DA 2.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO, DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 218/2015***, do Sr. Presidente da Câmara, de 14 de setembro de 2015, no sentido da supressão da realização da 2.^a reunião ordinária do Executivo Camarário, do corrente mês de setembro, que deveria ter lugar no dia 24 de setembro de 2015, dada a proximidade da



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

data de realização da presente reunião e ainda por se realizar naquele dia a sessão ordinária da Assembleia Municipal.-----

----- FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI, IRS, DERRAMA E DIREITO MUNICIPAL DE PASSAGEM, A LIQUIDAR EM 2016 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 219/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 14 de setembro de 2015, do seguinte teor:-----

----- “O Decreto – Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro, que procedeu à reforma da tributação do património, aprovou, entre outros o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), que entretanto sofreu sucessivas alterações. -----

----- Determina o n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, na redação dada pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro (LOE 2014) que cabe aos Municípios por deliberação do respetivo órgão deliberativo, fixar anualmente a taxa a aplicar para efeitos de cobrança do imposto sobre imóveis dentro dos limites previstos na alínea c) do n.º 1.-----

----- Mais determina no n.º 8 que as deliberações do órgão deliberativo devem ser comunicadas à Direção Geral dos Impostos por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro. -----

----- Com a manutenção, da taxa de IMI pretende-se promover uma política de estímulo à fixação de novos residentes, mas acautelando, em simultâneo condições que lhe permitam manter um nível de atividade que seja de molde reforçar a dinâmica económica e social do nosso concelho e a satisfazer as legítimas expectativas dos cidadãos. -----

----- Considerando por outro lado que o combate à degradação de imóveis é urgente no sentido de promover por um lado a sua recuperação e concomitante reutilização e, por outro, quando tal não for possível, a sua demolição com consequências benéficas na reabilitação urbana e na segurança dos cidadãos. -----

----- Neste contexto propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 112.º do CIMI, na redação dada pela Lei n.º 83-C/2014 de 31 de dezembro que aprovou o OE 2014: -----

----- 1. Fixar a taxa de IMI a liquidar no ano de 2016 em: -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- prédios rústicos: 0,8 %;-----

----- prédios urbanos: 0,3 %;-----

---- 2. *Deliberar que a taxa máxima prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, na atual redação, é elevada, anualmente, ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.*-----

---- 3. *Fixar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e n.º 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais na atual redação, conjugados com o n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, na atual redação, a percentagem de 5 % do IRS para o ano de 2016;*

---- 4. *Não aplicar para o ano de 2016 a derrama na área do Concelho de Mira, conforme faculdade definida no n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação.*-----

---- 5. *Não aplicar para o ano de 2016 a taxa relativa ao direito municipal de passagem, conforme possibilidade consagrada no artigo 106º da Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro.*

---- *Mais, que a Câmara Municipal delibere submeter esta proposta à votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do previsto nos n.º 5, n.º 8 e n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis -CIMI aprovado pelo Decreto – Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º e n.º 1 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.”*-----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego questionou relativamente à redução da taxa de IMI para famílias com dependentes a cargo, assim como a verba de 5% do IRS, verba reduzida, que poderia ser um sinal de incentivo que a Câmara Municipal podia dar às famílias.-----

----- O Sr. Presidente informou que a taxa de IMI ora aprovada era a taxa mínima e quanto à redução para as famílias com dependentes, disse que já tinha sido aprovada por deliberação tomada em fevereiro, de acordo com o previsto no Orçamento de Estado para 2015 e não de acordo com o que tinha sido estipulado posteriormente, através de circulares; que, apenas no dia anterior tinha sido comunicado pela Administração



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Tributária quais os agregados familiares do concelho abrangidos por essa redução, pelo que não tinha sido possível preparar a proposta em tempo útil para a presente reunião e o assunto deveria ser submetido a aprovação numa reunião posterior, no sentido da redução não ficar restrita a agregados familiares de baixo rendimento e passar a ter um carácter universal. -----

----- Mais disse que acolhia a sugestão do Sr. Vereador Dr. Miguel Grego, relativamente ao IRS, no sentido de analisar qual seria o impacto que a medida teria no orçamento municipal e, eventualmente, poder ser feita uma alteração à proposta a ser submetida à Assembleia Municipal, caso fosse formalmente possível. -----

----- O Sr. Vereador Dr. José Carlos Garrucho disse que concordava com a proposta de redução do IMI e disse que, não sendo possível, por uma razão ou por outra, essa redução em sede de IMI e em sede de IRS, a verba deveria ser aplicada diretamente no apoio às crianças, naquilo que eram os benefícios sociais, designadamente no fornecimento de alimentação, apoio aos livros e aquisição de materiais e outros apoios complementares, como o apoio ao estudo, criando condições para que as crianças se sintam bem na comunidade, no Concelho e no sistema educativo vigente em que estão inseridas. -----

----- 2º. REVISÃO ORÇAMENTAL E 2ª. REVISÃO ÀS GOP'S - ANO DE 2015 -----

----- A fim de ser proposta à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos preconizados na alínea a), do n.º 1, do art.º 25º., do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 220/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 15 de setembro corrente, contendo a segunda revisão orçamental e às GOP's do ano de 2015, que aqui se dá como reproduzida, conforme o disposto no art.º 5º., n.º 1, do Decreto-Lei n.º 45 362, de 21 de novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo art.º único do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, instrumento que importa na quantia global de 36.048,00 € (trinta e seis mil e quarenta e oito euros). -----

----- O Sr. Presidente da Câmara explicou que a 2ª. Revisão Orçamental se prendia com a existência de dois avisos para a apresentação de candidatura ao abrigo do PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Nesse âmbito, iria ser feito um estudo da existência das condutas, a que profundidade se encontravam, o seu diâmetro, qual o material usado, etc. e o outro aviso era no âmbito da proteção do ambiente e dos recursos, reciclagem de resíduos urbanos, etc. e por cautela, dado haver algumas dúvidas, tinha-se decidido acautelar essas verbas no orçamento para ser possível a apresentação das referidas candidaturas.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego perguntou quanto iria custar a mais a recolha do lixo em contentores tipo "MOLOK". -----

----- O Sr. Presidente disse que estava marcada uma reunião para o próximo dia 22 de setembro, com a ERSUC e, depois disso, já poderia ter mais elementos para responder a essa questão. -----

----- Mais disse que estava a ser preparada a candidatura e a ser feito um projeto para criação de um centro de recolha de resíduos, junto aos armazéns do Município e que aceitava todos os contributos que entendessem por bem de ser dados. -----

----- DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO OU INSTALAÇÃO, NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO, COM CARACTER EXTRAORDINÁRIO, DO REGIME DE REGULARIZAÇÃO E DE ALTERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EXPLORAÇÕES DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, PECUÁRIAS, INCOMPATÍVEIS COM INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E /OU CONDICIONANTES AO USO DO SOLO, ABRANGIDOS PELO DECRETO-LEI Nº 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Miguel Grego e Prof^a. Graça Domingues e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr^a. Dulce Cainé e Dr. José Garucho, aprovar a **proposta nº. 221/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 14 de setembro de 2015, do seguinte teor: -----

"DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO OU INSTALAÇÃO, NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO, COM CARACTER EXTRAORDINÁRIO, DO REGIME DE REGULARIZAÇÃO E DE ALTERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EXPLORAÇÕES DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, PECUÁRIAS, INCOMPATÍVEIS COM INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

E /OU CONDICIONANTES AO USO DO SOLO, ABRANGIDOS PELO DECRETO-LEI Nº 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO -----

----- O Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, aprovou o Regime Jurídico que estabelece, com caráter extraordinário, o Regime de Regularização e de Alteração e ou Ampliação de Estabelecimentos e Explorações de Atividades Industriais, Pecuárias, de Operações de Gestão de Resíduos e de Explorações de Pedreiras, incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo.-----

----- Este diploma visa criar um mecanismo que permita avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. ---

----- Estabelecimentos e explorações sem título válido de instalação, ou exploração, ou exercício de atividade, incluindo as desconformes com os Instrumentos de Gestão Territorial vinculativos dos particulares ou servidões administrativas e restrições de utilidade pública.-----

----- Estabelecimentos e explorações com título válido, cujas alterações ou ampliações não sejam compatíveis com os IGT vinculativos dos particulares ou servidões administrativas e restrições de utilidade pública. -----

----- Ora, de acordo com informação técnica prestada pela UGU: -----

----- 1. Para efeitos do atrás referido, consideram-se estabelecimentos e explorações existentes, nos termos do artigo 2.º do referido diploma, aqueles que tenham comprovadamente desenvolvido atividade por um período mínimo de dois anos, e que se encontrem a 2 de janeiro de 2015, numa das seguintes situações: -----

----- 1.1. Em atividade ou cuja atividade tenha sido suspensa há menos de um ano (sem prejuízo do disposto no número seguinte); -----

----- 1.2. Cujas laborações se encontrem suspensas por autorização da entidade licenciadora, por um período máximo de três anos; -----

----- 2. Os pedidos de regularização devem ser apresentados no prazo de um ano a contar da entrada em vigor do diploma, ou seja, entre 2 de janeiro de 2015 a 2 de janeiro de 2016 (n.º 1 do art.º 3.º do D.L. nº165/2014); -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- 3. Os municípios passam ainda a dispor de “um procedimento célere de alteração dos planos municipais em vigor, o qual permite a regularização sem suspensão” dos instrumentos de ordenamento do território;-----

----- 4. Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do referido diploma, quando o estabelecimento ou exploração se encontre em desconformidade com instrumento de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com "Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal";-----

----- 5. Dispõe ainda o n.º 5 do mesmo artigo, que o pedido deve ser instruído com informação relevante que habilite a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, designadamente: o valor de produção de bens e serviços; a faturação da empresa; o número de postos de trabalho; os custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento; a demonstração da compatibilidade da localização, com a segurança de pessoas, bens e ambiente, entre outros;-----

----- 6. Num contexto de simplificação de procedimentos e eficiência de recursos, por via do exercício conjugado das competências das diversas entidades da Administração Pública que devem intervir nos procedimentos de regularização, consagra-se a realização de uma conferência decisória;-----

----- 7. Nos casos em que o pedido de regularização seja objeto de deliberação favorável ou favorável condicionada que tenha por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo dos particulares ou a necessidade de alteração da delimitação de servidão administrativa ou de restrição de utilidade pública, a entidade competente deve promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumento de gestão territorial em causa, no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração, nos termos previstos no artigo 12.º, ou a alteração da delimitação, nos termos do art.º 13.º, ambos do D.L. nº 165/2014;-----

----- 8. Concluído o processo de adequação dos instrumentos de gestão territorial ou das servidões e restrições de utilidade pública, deverá o particular requerer a legalização da operação urbanística, nos termos do 14.º do diploma em questão;-----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

- 9. Feita, muito sucintamente, a apresentação do diploma e os seus objetivos, far-se-á de seguida, o enquadramento da pretensão do requerente no mesmo; -----
- 10. Assim: o presente requerimento, registado nos serviços sob o nº 4120 de 2/06/2015, foi subscrito por Carlos de Miranda Zagalo, representante legal da Sociedade por Quotas, C. Z Quinta das Cores Lda, NIPC 510.601502., com sede na Rua Óscar Moreira da Silva, s nº, 3070-330, Mira. -----
- 11. Trata-se de uma atividade agropecuária existente e em funcionamento que não se encontra regularizada em termos de licenciamento de obras e respetiva autorização de utilização; o único licenciamento que se conhece para o local diz respeito a um edifício destinado a arrumos; -----
- 12. O local onde se encontra instalada a atividade agropecuária situa-se em área abrangida pelo Plano Diretor Municipal (PDM), estando classificado o uso do solo como Espaço Urbano de Transição (art.º5.º do Regulamento do PDM); -----
- 13. Analisadas as disposições regulamentares do PDM, aplicáveis à categoria de espaço em causa, verifica-se que a atividade agropecuária não é compatível com as mesmas, nomeadamente, com o art.º18.º do RPDM onde é expressamente referido que em espaço urbano de transição não são admitidas estabelecimentos fixos ou unidades de produção pecuária; -----
- 14. Refira-se ainda que, de acordo com os elementos entregues, a atividade agropecuária encontra-se registada conforme o disposto no Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 81/2013, de 14 de junho; -----
- 15. É neste contexto que surge o pedido de reconhecimento de interesse público apresentado pelo requerente. -----
- 16. Pelo atrás exposto, e averiguada a incompatibilidade desta atividade com o instrumento de gestão territorial em vigor – Plano Diretor Municipal – verifica-se a possibilidade de enquadramento desta situação no âmbito do regime excepcional de regularização desta atividade, contemplado no D. L. nº 165/2014 de 5 de Novembro. ---
- 17. Importa ainda referir que o pedido foi instruído com extratos das plantas de ordenamento e de condicionantes do Plano Diretor Municipal; -----
- 18. Planta de localização à escala 1:10 000; -----
- 19. Planta de delimitação da área do estabelecimento ou das explorações; -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- 20. *Memória descritiva com a identificação e caracterização da atividade exercida;*

----- 21. *Acresce, que o valor da faturação da exploração pecuária nos últimos dois anos foi: em 2013, foi aproximadamente de 65.500,00€ e em 2014, foi de 59.600,00€; -----*

----- 22. *O número de postos de trabalho já criados é dois, contando com igual número sazonalmente; -----*

----- 23. *Foi ainda apresentada a caracterização sumária da exploração e breve historial sobre a sua existência, a trabalhar há cerca de 30 anos no concelho de Mira, sendo das poucas explorações pecuárias que resistiu à crise, contando regularmente e com algumas oscilações com 70 a 75 cabeças de bovinos; -----*

----- 24. *Esta atividade criou um investimento que permite a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta e tem impactos em atividades conexas, como por exemplo: compra de milho, compra e venda de animais localmente e a montante e a jusante, por exemplo: a comercialização de carne em Municípios vizinhos e possibilita a criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor à produção pecuária; -----*

----- 25. *Os custos económicos e sociais da desativação da exploração, bem como o seu desmantelamento seriam enormes e o produtor possuiu todas as certificações, legalmente exigíveis, para a produção bovina. Em especial, destaca-se a introdução da raça Blonde D' Aquitaine, cuja qualidade da carne é inquestionável, inclusive, a quando do seu cruzamento com outras raças, sendo que para tal, o explorador adquiriu, em meados de 2013, um reprodutor da mencionada raça, devidamente registado na Associação Portuguesa Blonde D' Aquitaine. -----*

----- *Acresce que da introdução da citada raça, a exploração possui já mais de uma dezena de crias, tendo a sua comercialização sido um sucesso, ponderando até a criação de uma marca, que levará além-fronteiras o nome de Mira, à semelhança do que já vem fazendo em feiras regionais e em meios de comunicação social nacionais.*

26.- *Estão assim reunidos os pressupostos para declarar o interesse municipal da exploração pecuária do Sr. Carlos Zagalo, bem como, a declaração da sua importância económica para o concelho de Mira. -----*

----- *Pelo que proponho que a Câmara Municipal, delibere, atento o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto - Lei n.º165/2014, de 5 de novembro, submeter o*



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal da exploração pecuária supra citada, nos termos da alínea) K do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- O Sr. Vereador Dr. José Garrucho perguntou se havia algum registo de queixas ou reclamações relativamente ao assunto em questão.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu negativamente.-----

----- A Chefe da DAF complementou e disse que essa tinha sido uma das questões ponderadas aquando da análise do pedido.-----

----- **RELATÓRIO DO PROC. DE INSPEÇÃO Nº. AOT/11/14 - IGAMAOT – TOMADA DE CONHECIMENTO**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 222/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 14 de setembro de 2015, do seguinte teor:-----

----- *“No período compreendido entre agosto a dezembro de 2014, a Câmara Municipal de Mira foi alvo de inspeção por parte dos serviços de Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território – IGAMAOT, realizada em cumprimento do Plano de Atividades de 2014, da referida Inspeção-Geral.*-----

----- *Em consequência da referida inspeção, foi elaborado o respetivo relatório, o qual veio a ser remetido ao Presidente da Câmara Municipal.*-----

----- *Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar conhecimento à Câmara Municipal e enviar à Assembleia Municipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de auditorias sobre a atividade deste mesmo órgão e dos serviços do município.*-----

----- *Compete ainda à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º do supra referido diploma legal, conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos ou serviços do município.*-----

----- *Pelo exposto, propõe-se que a Câmara delibere:*-----

----- *A tomada de conhecimento do Relatório da Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território – IGAMAOT, anexa, que faz parte*



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

integrante da presente proposta, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Mais se informa que, nos termos da mesma disposição legal, será remetida cópia do referido relatório à Assembleia Municipal, para conhecimento e tomada de posição nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".-----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego levantou a questão por não ter sido disponibilizado o documento na plataforma.-----

----- Foi esclarecido que, por ser demasiado “pesado”, não era possível disponibilizar o documento na plataforma “Arquivo”, pelo que tinha sido entregue o mesmo em CD ao líderes, designadamente, ao Sr. Vereador Dr. João Reigota e ao Sr. Vereador Dr. José Carlos Garrucho.-----

----- Por lapso dos serviços, não foi disponibilizado o documento contendo as conclusões do referido relatório, pelo que, prontamente, foi o mesmo distribuído pelos presentes por fotocópia.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara disse que, naquele momento, o assunto carecia apenas de uma tomada de conhecimento do Executivo, sem prejuízo de poder ser melhor analisado e discutido numa reunião posterior.-----

----- CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DAS EB1´s E JI´s DO CONCELHO DE MIRA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015/2016, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, PROMOVIDO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO/AJUSTE DIRETO – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – REFORMA, NOS TERMOS DO ARTº. 164º. DO NOVO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar **a proposta nº. 223/2015**, de 17 de setembro de 2015 no sentido da retificação, nos termos do disposto no artº. 174º. do novo Código do Procedimento Administrativo, da deliberação de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, tomada em reunião de 31 de agosto de 2015, relativamente ao procedimento mencionado em epígrafe, passando a constar a adjudicação ao “Consórcio Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., e Socigeste – Serviços,



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Indústria e Comércio de Refeições, Ld^a.”, pelo valor de 151.069,14€ (cento e cinquenta e um mil, sessenta e nove euros e catorze cêntimos), a acrescer de IVA. -----

----- O Sr. Vereador Dr. José Carlos Garrucho disse que tinha prestado serviço na Função Pública durante 37 anos e tinha uma enorme saudade da comida da cantina, confeccionada, ao tempo, pelas empregadas que faziam uma comida extraordinária, contrariamente à situação atual, em que as refeições eram fornecidas por empresas de *catering*, que, seguramente, estariam muito mais ajustadas aos regulamentos vigentes e muito mais equilibradas, do ponto de vista nutricional, mas as crianças cada vez menos gostavam de comer nas cantinas, o que era um paradoxo. Sugeriu que, um dia, depois de uma reunião de Câmara, fossem todos almoçar à cantina, para verificar porque é que as crianças, a maioria das vezes, não queriam comer nas cantinas, apesar de estar tudo salvaguardado, a nível nutricional, de higiene e tudo o resto, no entanto faltava ali qualquer coisa, se calhar era amor. Parabolizou e disse que os Africanos diziam “não faças comer para quem não gostes”, o que significa que tinha sempre que existir uma relação de amor no fornecimento de alimentação. Mais, se na escola se pretendia que houvesse afeto, acolhimento, integração, não podia depois existir a paradoxalidade de, no momento da refeição, um ato social por excelência, tal não se verificar. -----

----- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, DIREÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AQUÁTICAS NA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 224/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 17 de setembro de 2015, no sentido da emissão, por força do disposto nos números 5 e 12, do artº. 75º., da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro, de parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à prestação de serviços de vigilância, direção e monitorização de atividades aquáticas na Piscina Municipal de Mira, pelo valor de 41.264,20 € (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), a acrescer de IVA, pelo prazo de 10 meses, mediante recurso ao procedimento por ajuste direto com convite às entidades “Cross Jobs – Consultoria e Prestação de Serviços Profissionais, Ld^a.”, “Desporto Mais” “Cativaphorma – Unipessoal, Ld^a.” e “Cimai”, nos termos da alínea a), do nº. 1, do artº. 20º. e artº. 112º.



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, bem como demais legislação aplicável. -----

----- No que respeita à aplicação da Redução Remuneratória prevista no nº. 1, do artº. 75º., da Lei do Orçamento de Estado para 2015, já está aplicada no preço base. -----

----- **RATIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS NO ÂMBITO DO Nº. 3 DO ARTº. 35º. DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Miguel Grego e Profª. Graça Domingues e 4 votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Teixeira Maltez, Drª. Dulce Cainé e Dr. José Carlos Garrucho, aprovar a **proposta nº. 225/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 11 de setembro de 2015, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no nº. 3, do artº. 35º., da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido na mesma data, que autorizou a cessão de créditos da empresa “Civibérica – Obras Civis, S.A.” e o “Popular Factoring, S.A.”, relativamente às faturas E 70, no valor de 26.856,97 €; C 33, no valor negativo de 7.992,81 € e E 91, no valor de 121.286,09 €. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DA VILA DE MIRA – 1.ª FASE – REVISÃO DE PREÇOS** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Miguel Grego e Profª. Graça Domingues e 4 votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Drª. Dulce Cainé e Dr. José Carlos Garrucho, aprovar a **proposta n.º 226/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 14 de setembro de 2015, no sentido da aprovação, nos termos do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, da revisão de preços referentes à empreitada de Requalificação do Centro da Vila de Mira – 1ª. Fase, no total de 7.540,39 € negativos.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego declarou que não estava contra a proposta de revisão de preços, mas sim contra o facto da mesma mencionar que a obra se encontrava concluída e rececionada à data de 26 de junho findo, pelo que nunca votaria favoravelmente a proposta com aquele texto. Todos ali eram testemunhas de que a obra



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

não estava concluída, tinha sido sugerida até a prorrogação do prazo e todos também eram testemunhas do estado das mesmas aquando da inauguração das Festas de S. Tomé, com a presença do Sr. Ministro Ajunto Dr. Poiães Maduro e, presentemente, ainda não estavam completas, pelo que, assumir num documento que a obra estava concluída e tinha sido rececionada em 26 de junho seria estarem a ser coniventes com uma ilegalidade. -----

----- O Sr. Vereador Dr. João Reigota disse que não se queria pronunciar sobre a citada obra, porquanto era sobejamente conhecida a sua opinião, do mesmo modo que concordava com o que tinha sido dito pelo Sr. Vereador Dr. Miguel Grego. -----

----- Quis ainda saber se as duas estruturas amarelas existentes nas proximidades do Museu do Território e junto ao lago eram bancos. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu afirmativamente. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Reigota disse que tudo era uma questão de estética, a sensibilidade de cada um era discutível e, pela parte que lhe tocava, no momento nada mais queria acrescentar. -----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO:**-----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel Grego declarou que o seu voto contra se prendia apenas com o facto de ser afirmado na proposta que a obra se encontrava concluída e rececionada e não contra a revisão de preços em si e pelo facto de se continuar a insistir numa situação que o melhor seria que fosse corrigida, mas continuava-se a insistir em não querer corrigir.-----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO***-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PASSES ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS, FORA DA ESCOLARIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA O ANO LETIVO 2015/2016**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 227/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 10 de setembro de 2015, no sentido da atribuição de subsídio destinado ao pagamento dos passes escolares de cinco jovens carenciados, integrados na instituição “Obra de Frei Gil”, durante o ano letivo de 2015/2016, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e gg), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- APOIO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA – REFERENTE À REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE COLUMBOFILIA REALIZADOS EM MIRA NOS ANOS DE 2012, 2013 E 2014 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 228/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 14 de setembro de 2015, no sentido da atribuição de um apoio no total de 13.351,25 € (treze mil, trezentos e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), à Federação Portuguesa de Columbofilia, referente à realização dos Campeonatos de Columbofilia dos anos de 2012, 2013 e 2014, ao abrigo das disposições previstas na alínea o), t), u) e ff), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que aqueles montantes tinham sido atribuídos pela Câmara Municipal, estavam em dívida desde 2012 e que agora se tinha chegado a um acordo de pagamento com a Federação Portuguesa de Columbofilia.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Miguel mostrou-se preocupado e disse que tinha falado do assunto com o Sr. Presidente, na altura da transição de mandato e queria perceber porque não tinha sido pago em 2012. Disse que ficava um pouco triste, dado que havia uma relação saudável com a Federação, sendo certo que tinha que ser bem aferido se não existiria duplicação de faturas e, certamente, a julgar pelo tempo que já tinha decorrido, isso estava bem esclarecido.-----

----- O Sr. Presidente disse que o apoio à Federação consistia na atribuição de uma verba destinada à realização da prova e no pagamento de algumas despesas, como transportes, alojamentos, etc. e que o protocolo remontava a 2002, pelo que teria que ser revisto e ajustado às novas realidades. As verbas propostas referiam-se a apoio financeiro relativo aos anos mencionados, tendo sido acordado disponibilizar, para já, as verbas em atraso e posteriormente seria também disponibilizada a verba respeitante a 2015.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Garrucho interveio e disse que a relação entre instituições devia ser clara, translúcida, franca e aberta e era estranho que aquela situação estivesse a acontecer, particularmente numa área de eventos culturais e desportivos, onde Mira tinha que estar atenta e não podia haver “areias na engrenagem”, porque era



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

naquele setor que tinha que se apostar para trazer a Mira pessoas fora da época banhar, quer fosse através da columbofilia ou de outras áreas. -----

----- Aconselhou a que se pegasse no protocolo existente e se estudasse a fundo a possibilidade de engrandecer ainda mais e de criar maior impacto com aqueles eventos, que não se esgotavam neles próprios e tinham projeção e criavam nome e qualidade à marca “Mira”. Reportou-se a outros eventos importantes, como as Marchas Populares e disse que não bastava produzir eventos, era também preciso projetá-los e fazê-los chegar sobretudo àqueles que não tinham estado presentes. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA – PROCESSO 35/2013** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 229/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 14 de setembro de 2015, no sentido da atribuição de um apoio eventual no valor de 90,30 € (noventa euros e trinta cêntimos) para pagamento de medicação a munícipe carenciada, a que se reporta o processo n.º. 35/2013, ao abrigo do disposto no n.º. 5, do ar.º. 1.º. e art.º. 7.º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida da mesma, ao abrigo do disposto na alínea v), n.º. 1, do art.º. 33.º. do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE** -----

----- **CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 230/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 10 de setembro de 2015, no sentido de se proceder à delimitação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, na Rua Costa do Mar, junto ao n.º. 14, na Praia de Mira, o qual se destinará a todas as pessoas com mobilidade reduzida que ali pretendam estacionar, não ficando a sua utilização restringida apenas ao requerente, Sr. Diamantino Crespo Cruz Couseiro. -----

----- **TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 231/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 10 de setembro de 2015, no sentido de ser



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

acrescentada à numeração existente na Rua Principal, na localidade de Casal de S. Tomé, uma letra, correspondente ao setor respetivo, conforme a seguir se indica: -----

----- **Setor A** – localiza-se desde o início da Rua Principal, até ao cruzamento com a Rua da Lagoa; -----

----- **Setor B** – localiza-se desde o cruzamento com a Rua da Lagoa até ao Largo do Casal de S. Tomé; -----

----- **Setor C** – localiza-se desde o Largo do Casal de S. Tomé até ao final da Rua Principal. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 11h30, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente:* Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

(*Secretária:* Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)